

PORTARIA CGE Nº 17/2020

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 46.782, de 2015, RESOLVE substituir a Servidora Bárbara Alencar Ferreira Lessa nas comissões processantes, pelos servidores mencionados, modificando as portarias de acordo com o quadro a seguir:

PAR nº	Nº Portarias Instauração / Data Publicação DOE	Servidor Substituto	Função na Comissão
05/2016	06/2016, 02-7-2016	Marilene Guedes César, Auditora Interna, Masp 1.337075-4	Presidente
05/2016	06/2016, 02-7-2016	Camila Aguiar Dias de Medeiros, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Masp 1.367.709-1	Vogal
10/2016	14/2016, 24-12-2016	Helton José Almeida Souza, Auditor Interno, Masp 1.396.707-0	Presidente
IP Nº	Nº Portarias Instauração / Data Publicação DOE	Servidor Substituto	Função na Comissão
03/2017	23/2017, 07-11-2017	Marilene Guedes César, Auditora Interna, Masp 1.337075-4	Presidente
03/2017	23/2017, 07-11-2017	Gregório Anastácio Gil, Agente Governamental, Masp 1.371.115-5	Secretário

Controladoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

14 1408571 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 78, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo. O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, mediante o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução. Belo Horizonte, aos 09 de outubro de 2020.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO
ANEXO ÚNICO
Carreira de Procurador do Estado

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.185.765-3	MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO	II	C	II	D	17	9	2020

14 1408521 - 1

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à: MASP 278.483-3, Eduardo de Mattos Paixão, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 01.11.2020.
MASP 348.890-5, Marcelo Cássio Amorim Rebouças, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 03.11.2020.
MASP 355.696-6, Antônio Olímpio Nogueira, por 1 mês referente ao 8º quinquênio, a partir de 26.11.2020.
MASP 1.096.983-0, Cláudio Roberto Ribeiro, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 18.11.2020.
MASP 1.116.990-1, Sérgio Duarte Oliveira Castro, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 03.11.2020.
MASP 1.185.763-8, Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Júnior, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 03.11.2020.
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18.12.1986, por seis meses, à MASP 443.794-3, Maria José de Siqueira, em prorrogação, a partir de 26.05.2020.
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, §24 da CE/1989 à Masp 381.635-2, Adilson Albino dos Santos, a partir de 14/08/2020 - Aposentadoria integral nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47/05.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

14 1408519 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 299/2020

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados (as) em participar de cooperação voluntária e temporária na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública, e dá outras providências. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea “e”, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a amplitude da atuação 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando os afastamentos legais de órgãos de execução, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública, EXCLUSIVAMENTE NAS DEMANDAS QUE ENVOLVEM DIREITO DE SAÚDE, com início em 26 de outubro de 2020 e com previsão de término em 02 de fevereiro de 2021, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou restringindo se cessada a necessidade. §1º Haverá 03 (três) Defensores (as) Públicos (as) em regime de cooperação na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública /matéria que envolva direito de saúde, ficando limitada a carga semanal a 20 (vinte) processos, para cada cooperador.

Art. 2º Estão habilitados (as) todos (as) os (as) Defensores (as) Públicos (as) não integrantes da 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública. §1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os (As) interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação da presente Resolução, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º. Havendo mais de um (a) candidato (a) à cooperação voluntária para a mesma vaga, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.

§4º Não havendo interessados (as) inscritos (as), o Gabinete poderá nomear eventual interessado (a) que vier a se apresentar voluntariamente fora do prazo de inscrição.

§5º O (a) Defensor (a) Público (a) designado (a) deverá, em caso de desistência, indicar substituto, salvo motivo justificado.

Art. 3º Fica autorizada a compensação de 1 (um) dia para cada 10 (dez) dias de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação da 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do (a) cooperador (a).

Art. 4º A Coordenação da 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública editará Portaria regulamentando os efeitos da presente Resolução, após aprovação do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

14 1408754 - 1

RESOLUÇÃO N. 300/2020

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados(as) em participar de cooperação voluntária e temporária na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública, e dá outras providências. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea “e”, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a amplitude da atuação da 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando os afastamentos legais de órgãos de execução, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados (as) em cooperar voluntariamente na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública, EXCLUSIVAMENTE NAS DEMANDAS QUE NÃO ENVOLVEM DIREITO DE SAÚDE, com início em 26 de outubro de 2020 e com previsão de término em 02 de fevereiro de 2021, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou restringindo se cessada a necessidade. §1º Haverá 01 (um) (uma) Defensor (a) Público (a) em regime de cooperação na 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública /matéria que não envolva direito de saúde, ficando limitada a carga semanal a 20 (vinte) processos.

Art. 2º Estão habilitados (as) todos (as) os (as) Defensores (as) Públicos (as) não integrantes da 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública. §1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do (a) cooperador (a).

§2º Os (As) interessados (as) solicitarão inscrição por e-mail, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação da presente Resolução, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º. Havendo mais de um (a) candidato (a) à cooperação voluntária para a mesma vaga, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.

§4º Não havendo interessados (as) inscritos (as), o Gabinete poderá nomear eventual interessado (a) que vier a se apresentar voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição.

§5º O (a) Defensor (a) Público (a) designado (a) deverá, em caso de desistência, indicar substituto, salvo motivo justificado.

Art. 3º Fica autorizada a compensação de 1 (um) dia para cada 10 (dez) dias de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação da 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do (a) cooperador (a).

Art. 4º A Coordenação da 1ª Defensoria dos Juizados – Juizado Especial da Fazenda Pública editará Portaria regulamentando os efeitos da presente Resolução, após aprovação do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, na forma do art. 42 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

14 1408755 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

DESIGNAÇÃO DE SUBCOMISSÃO

O CORONEL PM COMANDANTE DA 8ª RPM, no uso de suas atribuições regulamentares contidas na Resolução 3.316 de 06/09/1996, que aprovou o Regulamento de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Polícia Militar, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.754, de 14.11.2019 e Memorando Técnico nº 05.2H/2020 – DAL de 07.10.2020, resolve: DESIGNAR a comissão composta pelos militares e funcionários civis abaixo relacionados, para promover a reavaliação do estado de

conservação dos bens patrimoniais e reavaliação dos valores dos materiais depreciados pela SEPLAG, levantar os bens com valores acima do valor de mercado e que precisam ter seus valores revisados, atualizar o estado de conservação dos bens e elaboração de relatório com a descrição das análises realizadas pela Comissão em 30 de outubro de 2020.

COMISSÃO

Nº 125.399-6, 1º TEN PM MARCOS FLÁVIO NUNES COUTINHO - PRESIDENTE
Nº 164.779 -1, ASPM DANIELA DE CARVALHO PEREIRA ALMEIDA - MEMBRO
Nº 166.521-5, ASPM MARINALDA APARECIDA DO CARMO - MEMBRO
Nº 133.431-7, 1º SGT PM DOUGLAS NEVES DE CARVALHO - SUPLENTE
Nº 133.381-4, 1º SGT PM ROBERT GUNTER DE ASSUNCAO COSTA - SUPLENTE

Para execução dos trabalhos as comissões deverão observar as prescrições contidas no Memorando Técnico nº 05.2H/2020 – DAL de 07 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Governador Valadares, 9 de outubro de 2020.

RODRIGO DE FARIAS MENDES, CEL PM
COMANDANTE DA 8ª RPM

14 1408463 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

-CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL-
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira – Delegado de Polícia, designado pela Portaria nº 189/CGPC/2019, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 24/09/2019, para promover a instrução do PAD nº. 247.242/19, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelo motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital a servidora NORMA MARIA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, nível Especial, Masp 340.922-4, aposentada, para se ver processar até julgamento final das imputações que lhe foram atribuídas no referido processo, as quais encontram-se previstas nos artigos 144, incisos III e VI; c/c 149; 152, §2º, incisos I, II e III; 158, inciso II; 159, inciso IX; e 160, inciso I; todos da Lei 5.406/69, que podem ensejar a pena de cassação de aposentadoria. O processo em questão se encontra à disposição para consulta e carga nesta 3ª Comissão Processante, instalada nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil (rua Gonçalves Dias, 2553 – bairro Santo Agostinho/BH - 4º andar – tel. (31) 3348-6113), podendo a acusada, pessoalmente ou através de procurador constituído, acompanhar todos os atos processuais, indicar e inquirir testemunhas e o mais que for necessário para o exercício da ampla defesa. As reuniões da Comissão serão realizadas nos dias úteis, na sala de audiência desta Corregedoria, ou em outro local se necessário for, com prévia designação, data e horário. E assim sendo, fica, desde já, notificada, para, desajeitando no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, apresentar defesa prévia/preliminar em face dos fatos que lhe foram imputados, inclusive podendo ofertar rol de testemunhas, no máximo de 10 (dez), consoante dispõe o artigo 180 da Lei 5.406/69, SOB PENA DE REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Helbert Castanheira Vieira, Secretário da Comissão que o digitei.

Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira
Delegado de Polícia - Nível Especial
Presidente da Comissão Processante

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.

Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira – Delegado de Polícia, designado pela Portaria nº 205/CGPC/2019, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 23/10/2019, para promover a instrução do PAD nº. 248.995/19, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelo motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital a servidora NORMA MARIA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, nível Especial, Masp 340.922-4, aposentada, para se ver processar até julgamento final das imputações que lhe foram atribuídas no referido processo, as quais encontram-se previstas nos artigos 144, incisos III e VI; c/c 149; 150, incisos XXV e XXXIV; 152, §2º, incisos I, II, III e IV; 158, inciso II; 159, incisos II, VII e IX; c/c 160, inciso I; todos da Lei 5.406/69, que podem ensejar a pena de cassação de aposentadoria. O processo em questão se encontra à disposição para consulta e carga nesta 3ª Comissão Processante, instalada nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil (rua Gonçalves Dias, 2553 – bairro Santo Agostinho/BH - 4º andar – tel. (31) 3348-6113), podendo a acusada, pessoalmente ou através de procurador constituído, acompanhar todos os atos processuais, indicar e inquirir testemunhas e o mais que for necessário para o exercício da ampla defesa. As reuniões da Comissão serão realizadas nos dias úteis, na sala de audiência desta Corregedoria, ou em outro local se necessário for, com prévia designação, data e horário. E assim sendo, fica, desde já, notificada, para, desajeitando no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, apresentar defesa prévia/preliminar em face dos fatos que lhe foram imputados, inclusive podendo ofertar rol de testemunhas, no máximo de 10 (dez), consoante dispõe o artigo 180 da Lei 5.406/69, SOB PENA DE REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Helbert Castanheira Vieira, Secretário da Comissão que o digitei.

Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira
Delegado de Polícia - Nível Especial
Presidente da Comissão Processante

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.

Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira – Delegado de Polícia, designado pela Portaria nº 189/CGPC/2018, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 27/11/2018, para promover a instrução do PAD nº. 251.931/19, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelo motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor WESLEY SILVA BARBOSA, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.241.964-4 para se ver processar até julgamento final das imputações que lhe foram atribuídas no referido processo, as quais encontram-se previstas no artigo 158, inciso I, §1º; da Lei 5.406/69, que enseja aplicação da pena de demissão. O processo em questão se encontra à disposição para consulta e carga nesta 3ª Comissão Processante, instalada nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil (rua Gonçalves Dias, 2553 – bairro Santo Agostinho/BH - 4º andar – tel. (31) 3348-6113), podendo o acusado, pessoalmente ou através de procurador constituído, acompanhar todos os atos processuais, indicar e inquirir testemunhas e o mais que for necessário para o exercício da ampla defesa. As reuniões da Comissão serão realizadas nos dias úteis, na sala de audiência desta Corregedoria, ou em outro local se necessário for, com prévia designação, data e horário. E assim sendo, fica, desde já, notificada, para, desajeitando no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, apresentar defesa prévia/preliminar em face dos fatos que lhe foram imputados, inclusive podendo ofertar rol de testemunhas, no máximo de 10 (dez), consoante

dispõe o artigo 180 da Lei 5.406/69, SOB PENA DE REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Helbert Castanheira Vieira, Secretário da Comissão que o digitei.

Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira
Delegado de Polícia - Nível Especial
Presidente da Comissão Processante

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.

Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

14 1408781 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E

PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE
ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

863 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, Artigo 1º, II, 16, Alínea “L”, e nos Termos da EC 107/2020, art. 1º, §3º IV, “A”, cancela o afastamento para promoção de campanha eleitoral, do servidor Expediente Izidoro Afonso Porto, MASP 349.944-9, ocupante do cargo de Perito Criminal, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22/08/2020, a contar de 28/09/2020.

14 1408785 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.737 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Aurea Helena Lima Zuin, Perito Criminal, nível Especial, MASP 349.920-9, lotada no Instituto de Criminalística, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

73.738 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Alessandro Richard Cunha Fonseca, Perito Criminal, nível II, MASP 1.145.208-3, lotado no Posto de Perícia Integrada de Januária, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10/10/2020.

73.739 – no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família de Patrick Alcantara de Medeiros, Perito Criminal, nível I, MASP 1.128.476-7, lotado no Posto de Perícia Integrada de Paracatu, por não atender integralmente aos requisitos dispostos nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013.

73.740 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Fabio Rodrigues Mendes Junior, Investigador de Polícia, nível III, MASP 667.735-5, lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Ottoni, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05/10/2020.

73.741 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Erica Silveira Santos, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.090.854-9, lotada na Diretoria de Recursos Humanos/ SPGF, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

73.742 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Poliana Moura Hermenegildo Santos, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.412.764-1, lotada na Circunscrição Regional de Trânsito de Betim, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE
DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

73.743 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Diogo Marques Moreira, MASP 1.256.744-2, Investigador de Polícia, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Senador Firmino/ 2º DRPC Ubá/ 4º Depto Juiz de Fora, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ubá/ 4º Depto Juiz de Fora.

73.744 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Sheila Fernandes Rodrigues, MASP 1.458.530-1, Investigadora de Polícia, nível I, para prestar serviço na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ubá/ 4º Depto Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Senador Firmino/ 2º DRPC Ubá/ 4º Depto Juiz de Fora.

14 1408777 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 101/DPP/ACADEPOL/PCMG/2020

Designa Equipe Didático-Pedagógica do III Curso de Operador de Aeronave Remotamente Pilotada – RPA.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do III Curso de Operador de Aeronave Remotamente Pilotada – RPA, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL	
Público Alvo:	Policiais Cíveis de Minas Gerais e Servidores Convitados do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI	
Local de Realização:	ACADEPOL - Prédio J – Rua Oscar Negro de Lima, 112 – Nova Gamela/ra/BH.	
Período:	19 a 21 de outubro de 2020	
Horário:	8h às 11h40 e 14h às 17h40	
Carga Horária:	24 horas/aula	
Nº do Projeto:	68/2020	
Equipe Didático-Pedagógica		
	NOME	MASP
Coordenadora Geral		
Cinara Maria Moreira Liberal		381.129-6
Subcoordenador Geral		
Marcelo Carvalho Ferreira		457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica		
Rita Rosa Nobre Mizerani		349.306-1
Coordenador Administrativo		
Horivelton Cabral Ribeiro		275.978-5
Coordenador Técnico		
Felipe Moraes Forjaz de Lacerda		1.330.843-2
Coordenador de Monitoria		
Denner Cássio Pereira		294.519-4
Professores/Instrutores		
Bruno Carmo Freire		1.256.050-4
Caio D'Angelis de Carvalho Gonçalves		1.256.867-1
Felipe Moraes Forjaz de Lacerda		1.330.843-2